

REQUERIMENTO Nº..... , de 2015
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 558, de 2015 e 2.093, de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 142, estipula que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara (...)”.

Vemos dois projetos em tramitação que visam instituir a fotografia de consumidores em produtos financeiros.

O Projeto de Lei nº 2.093, de 2015, tem por objetivo obrigar as instituições financeiras a fazer registro fotográfico de seus correntistas, na contratação de empréstimos bancários, devendo esta ser impressa no contrato a ser firmado. O ilustre autor argumenta que a medida tornaria mais seguras as transações bancárias uma vez que assegurariam a autenticidade do contratante e evitaria fraudes na concessão de empréstimos.

O Projeto de Lei nº 558, de 2015, por sua vez, quer que o registro fotográfico seja aplicado aos cartões de crédito.

Como se verifica, há o propósito comum em se adotar mecanismos que ampliem a seguranças das transações financeiras.

Diante disso, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de agosto de 2015.

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG